



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º da [Portaria PRR nº 85, de 25 de setembro de 2013](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Serviço Odontológico da PRR5, excetuadas as perícias, destina-se aos Membros e Servidores lotados nesta PRR5, bem como aos Membros e Servidores aposentados que se encontravam em exercício nesta Unidade quando da publicação das suas aposentadorias e, em caráter eventual, aos Membros e Servidores lotados em outras Unidades do MPF.

Parágrafo único. O Serviço Odontológico da PRR5 poderá ser estendido, conforme a demanda, na ordem de prioridade, aos filhos menores, aos dependentes declarados no Imposto de Renda e aos dependentes inscritos no Plan-Assiste, dos Membros e Servidores indicados no caput deste artigo.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jan. 2017, Caderno Administrativo, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal